


|  |                    |                              |                                    |   |            |          |         |
|--|--------------------|------------------------------|------------------------------------|---|------------|----------|---------|
| <b>AUTORIZAÇÃO</b>   |                    |                              | <b>FINALIDADE:</b> Corte de árvore |   |            |          |         |
| Número   | 018                | /                            | 2026                               | SICAD nº  | 357042     | Validade | 90 dias |
| <b>REQUERENTE:</b> Universidade de Estadual Paulista   |                    |                              |                                    |   |            |          |         |
| CNPJ   | 48.031.918/0007-10 |                              |                                    | RG  |            |          |         |
| <b>LOCALIZAÇÃO DA (S) ÁRVORE (S)</b>   |                    |                              |                                    |   |            |          |         |
| Endereço: Avenida Eufrásia Monteiro Petrágia   |                    |                              |                                    |   | Nº         | 900      |         |
| Bairro: Jardim Dr. Antônio Petrágia  |                    |                              |                                    |   |            |          |         |
| <b>CARACTERIZAÇÃO DAS ESPÉCIES</b>   |                    |                              |                                    |   |            |          |         |
| Nome popular   |                    | Nome Científico              |                                    |   | Quantidade |          |         |
| Monguba  |                    | <i>Pachira aquatica</i>      |                                    |   | 01         |          |         |
| Oiti   |                    | <i>Licania tomentosa</i>     |                                    |   | 02         |          |         |
| Ipê  |                    | <i>Handroanthus albus</i>    |                                    |   | 02         |          |         |
| Escova de garrafa  |                    | <i>Callistemon viminalis</i> |                                    |   | 02         |          |         |
| Espécie não identificada   |                    | -                            |                                    |   | 01         |          |         |
|  |                    |                              |                                    |   |            |          |         |
| NICOLA ROSSANO<br>Digitally signed by<br>NICOLA ROSSANO<br>COSTA:04817768851<br>Date: 2026.04.30<br>17:54:22 -03'00' |                    |                              |                                    | Franca, 9 / 5 / 26  |            |          |         |
| NICOLA ROSSANO COSTA<br>Secretário de Meio Ambiente  |                    |                              |                                    |  Documento assinado digitalmente<br>MATHEUS CASTRO DE ALMEIDA QUEIROZ<br>Data: 29/04/2026 11:06:12 -0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |            |          |         |
|  |                    |                              |                                    | MATHEUS CASTRO DE ALMEIDA QUEIROZ<br>Eng. Agrônomo<br>CREA 5070304001   |            |          |         |

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – SICAD nº 357042

1. Dados do requerente:

Nome: Universidade de Estadual Paulista  
Endereço: Avenida Eufrásia Monteiro Petrágliã, 900.  
Bairro: Jardim Dr. Antônio Petrágliã.  
CNPJ: 48.031.918/0007-10  
Telefone: (16) 3706-8860

2. Caracterização da intervenção:

Localização: Avenida Eufrásia Monteiro Petrágliã, 900.  
Intervenção: Corte de 03 árvores nativas.  
Justificativa: As árvores estão danificando o passeio público.

3. Medidas mitigadoras:

Em conformidade com a DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 a compensação ambiental dar-se-á na condição a seguir assinalada:

De acordo com o Art. 1º, § 1º da deliberação supracitada – perfazendo o total de 45 mudas.

*“§ 1º A compensação dar-se-á por meio de plantio de mudas de espécimes nativos dos Biomas Mata Atlântica/Cerrado, no imóvel objeto de intervenção, em quantidade a ser calculada conforme Art. 3º desta Deliberação.”*

De acordo com o Art. 1º, § 2º da deliberação supracitada – perfazendo o total de 45 mudas.

*“§ 2º Na impossibilidade de efetuar o plantio no imóvel objeto de licenciamento, a compensação ambiental poderá ser executada em áreas privadas dentro do Município, indicadas pelo requerente, e desde que tenha a aprovação do proprietário.”*

De acordo com o Art. 2º da deliberação supracitada – perfazendo o total de 90 mudas.

*“Art. 2º Na total impossibilidade da realização do plantio compensatório, citado no art. 1º desta Deliberação, declarado pelo interessado no processo administrativo, a compensação ambiental poderá ser convertida, parcialmente ou em sua totalidade, visando os interesses da coletividade e os princípios da Administração Pública, na doação de mudas de espécimes nativos dos Biomas Mata Atlântica/Cerrado ao Jardim Zoológico Municipal de Franca para atendimento aos projetos de recuperação ambiental, de acordo com especificações constantes no Art. 3º desta Deliberação.”*


## Observações:

1. Quando do plantio o requerente signatário compromete-se a executar as medidas abaixo descritas, objetivando a compensação do dano ambiental causado pela corte de vegetação nativa de porte arbóreo isolada, viva ou morta, em lotes urbanos particulares, autorizada pela unidade municipal de meio ambiente nos termos da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021:
  - a. Substituição do exemplar a ser removido por outros de espécies nativas, durante o período chuvoso 2025/2026.
  - b. Todos os tratos culturais deverão ser mantidos até que as mudas atinjam altura média de 2 metros e por período mínimo de dois anos a contar da data do plantio.
  - c. Apresentar anualmente relatório fotográfico indicando o local e a manutenção de plantio realizada no período de vigência do trato cultural acima especificado.
2. Quando da doação de mudas o requerente signatário está de acordo com as seguintes condições:
  - a. As mudas objeto de doação deverão possuir as seguintes características: espécies nativas, altura mínima de 0,60 m; apresentar bom estado fitossanitário; e estar acondicionadas em sacos plásticos.
  - b. As mudas a serem doadas ao Jardim Zoológico deverão estar acompanhadas de nota fiscal ou outro documento que comprove sua origem e a autorização para fins de identificação da doação.
  - c. A doação deverá ser feita em até 60 dias, contados do vencimento da autorização.

Franca, 4 / 5 / 26


NICOLA ROSSANO COSTA  
Secretário de Meio Ambiente


*Diogo Alves Ribeiro*  
UNESP  
Requerente


Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS CASTRO DE ALMEIDA QUEIROZ**  
Data: 29/04/2026 11:08:20-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**MATHEUS CASTRO DE ALMEIDA QUEIROZ**  
Eng. Agrônomo  
CREA 5070304001

 (16) 3711-9440

 meioambiente@franca.sp.gov.br

 www.franca.sp.gov.br

 Av. Nazira Aidar, 2.400 – Jardim Redentor  
Franca/SP – CEP 14.409-240

 CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Termo de responsabilidade

Pelo presente termo de responsabilidade, Universidade Estadual Paulista, CNPJ 48.031.918/0007-10, responsabiliza-se pelos eventuais riscos de danos e prejuízos à população, ao patrimônio público ou privado, que possam ser causados por imperícia ou imprudência na execução do serviço de corte da(s) árvore(s) constantes na Autorização nº 018/2026 emitida pela Prefeitura Municipal de Franca, referente à SICAD nº 357042. O requerente compromete-se, ainda, a promover a retirada, limpeza da via pública, transporte e disposição dos resíduos gerados na execução do serviço em local adequado.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Franca, 4 / 5 / 26

*Tiago Alves Ribeiro*  
Universidade Estadual Paulista  
Requerente